EDITAL Nº 025/2019

Referente ao Aviso Nº 030/2019, publicado no D.O.E. de 10/04/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, e convoca os interessados a realizarem inscrições para o Processo Seletivo de Projetos que tenham como objeto o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI - Universidade Aberta à Terceira Idade da UNEB, bem como seleção para Bolsistas de Monitoria de Extensão, observando as disposições da Resolução do Conselho Universitário (CONSU) Nº 1.196/2016, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 22/06/2016 e as normas que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Aberta à Terceira Idade (UATI/PROEX) é um Programa de Extensão Universitária que possui articulação acadêmica com os Cursos de Graduação ofertados pela Universidade e que atende à demanda social das comunidades circunvizinhas aos *Campi* da UNEB, de acordo com os critérios acadêmicos da Universidade e os princípios e diretrizes da Política Nacional do Idoso e do Estatuto do Idoso.
- 1.2 Tendo como público alvo pessoas de ambos os sexos, de qualquer nível sócio educacional, com faixa etária igual ou superior a 60 (sessenta) anos, objetivando a sua reinserção psicossocial e o pleno exercício da cidadania.
- 1.3 Os Cursos a serem oferecidos deverão estar relacionados aos seguintes blocos, referentes ao Programa da Universidade aberta à Terceira Idade no âmbito da UNEB:
- a) **Teórico**: Que tem por objetivo estimular o aluno a refletir criticamente sobre a realidade do Brasil e do mundo, analisando conceitos sobre cultura e meio ambiente, sistematizando, agregando e produzindo conhecimentos, descobrindo-se como participante ativo na construção da cidadania.
- b) **Vivências Corporais**: que visa desenvolver a prática do movimento e do lazer, objetivando a melhoria das condições físico-morfológicas, psicológicas e sociais e o desenvolvimento de potencialidades e talentos.
- c) **Trabalhos Manuais**: que visa desenvolver habilidades, despertar a criatividade, aguçar o senso estético e a sociabilidade.
- d) **Tecnologia e Informação**: desenvolver habilidades e familiarizar o idoso com as novas linguagens tecnológicas e visuais do mundo contemporâneo.

2. DO OBJETO

- 2.1 O Processo Seletivo cujas inscrições estão abertas pelo presente Edital visa promover ações de extensão que tenham a dimensão Interdisciplinar e o princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, através de projetos que sejam voltados ao desenvolvimento de ações de Extensão no Programa Universidade Aberta a Terceira Idade (UATI) no âmbito da UNEB;
- 2.2 As ações de extensão propostas devem estar preferencialmente relacionadas às disciplinas dos Cursos de Graduação existentes nos Departamentos onde são realizadas ações da UATI;
- 2.3 Para o desenvolvimento das ações serão selecionados Discentes Monitores de Extensão, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016.
- 2.4 Destina-se à seleção de 64 (sessenta e quatro) Projetos conforme item 1.3 deste Edital, para 64 (sessenta e quatro) vagas de Bolsas de Monitoria de Extensão, conforme ANEXO I, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de 07 (sete) meses, de maio a novembro de 2019.

3. DAS INSCRIÇÕES DOS PROJETOS

- 3.1 Os Departamentos deverão dar ampla publicidade e divulgação ao presente edital, visando ao recebimento de propostas para o desenvolvimento de Projetos de Extensão.
- 3.2 As inscrições dos Projetos serão realizadas nos **NUPE'S** (Núcleo de Pesquisa e Extensão) dos Departamentos, através de requerimento e cópia do projeto cadastrado no SIP (Sistema Integrado de Planejamento), em seus respectivos horários de funcionamento, considerando o cronograma estabelecido no item 12 deste Edital.
- 3.3 Os projetos serão avaliados pelas Comissões Internas dos NUPE'S e deverão estar cadastrados no SIP quando das suas inscrições, devendo atender aos seguintes critérios:
- I. Vinculação do Projeto aos blocos formativos relacionados no item 1.3;
- II. Articulação do Projeto com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa UATI;
- III. Impactos/benefícios da ação extensionista para o Programa UATI no âmbito da UNEB;
- IV. Relevância acadêmica, institucional e social da ação;
- V. Descrição de produtos gerados.
- 3.4 As Comissões Internas dos NUPES devem ser constituídas, além dos membros indicados pelo Departamento, de membros dos Núcleos da Universidade Aberta à Terceira Idade (NUATI) nas unidades onde a ação da UATI é desenvolvida, e no *Campus* I/Salvador deve ser constituída junto aos seus integrantes de membros da Coordenação Geral do Programa UATI na UNEB.

- 3.5 Poderão submeter Projetos para o desenvolvimento de ações de Extensão no Programa UATI, docentes do quadro permanente e substituto da UNEB, desde que sejam os responsáveis pelo componente curricular/disciplina, ao qual o Projeto se vincula, e/ou Técnico Administrativo/Analista Universitário obedecendo aos seguintes critérios:
- a) Professores do quadro permanente que estejam em atividades docentes no período da execução das ações;
- b) Professores Substitutos em que o período de tempo para o encerramento do seu contrato seja igual ou superior ao período de execução da ação, acrescido de 30 (trinta) dias, para entrega do relatório final.
- c) Técnico administrativo/Analista Universitário deste que haja a anuência do Diretor de Departamento.
- 3.6 O Coordenador e/ou membros da equipe executora do Projeto não poderão afastar-se das atividades acadêmicas do seu *Campus* durante a vigência da ação;
- 3.7 Os projetos cadastrados no SIP serão avaliados pelas Comissões Internas dos NUPE'S devendo atender aos seguintes critérios indicados no item 3.3.

4. <u>DA SELEÇÃO DOS PROJETOS</u>

4.1 Os Projetos serão avaliados pela comissão Interna do NUPE constituída pelo Departamento, devendo conter membros dos Núcleos da Universidade Aberta à Terceira Idade onde a ação da UATI é desenvolvida, conforme o Barema de Seleção de Projetos de Monitoria de Extensão no âmbito da UATI (ANEXO II).

5. <u>DA DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS</u>

- 5.1 Os Projetos aprovados pela Comissão do NUPE deverão ser publicados pelos Departamentos e encaminhados à PROEX para divulgação no site www.uneb.br.
- 5.2 A PROEX divulgará os resultados dos Projetos aprovados por cada Departamento, informando:
- I- O Projeto validado por cada Departamento onde são realizadas as atividades dos Núcleos das UATIs;
- II- Número de bolsas distribuídas de Monitoria de Extensão UATI por Departamento.

6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES

- 6.1 Após a divulgação dos Projetos de Extensão UATI aprovados inicia-se a seleção de discentes que atuarão como Monitores de Extensão UATI, conforme Resolução CONSU nº 1.196/2016.
- 6.2 O Processo Seletivo de Monitores de Extensão UATI é destinado aos candidatos que preencham os seguintes requisitos:
- a) Ser regularmente matriculado em Curso presencial na UNEB;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte horas semanais) para o exercício da Monitoria de Extensão (os horários das atividades curriculares que o estudante esteja frequentando não devem conflitar com a atividade da monitoria);
- c) Não acumular bolsa de natureza acadêmica institucionalizada pela UNEB, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria, exceto aquelas de assistência estudantil;
- d) Não estar cursando o último semestre do Curso;
- e) Não estar com pendências de relatórios de Monitoria de Extensão.
- 6.3 As inscrições para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão UATI serão realizadas nos NUPE's dos seus respectivos Departamentos;
- 6.4 Os candidatos deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos abaixo relacionados:
- a) Guia de Matrícula atualizada (fotocópia);
- b) Histórico Escolar recente e autenticado confere com o original;
- c) Curriculum Lattes atualizado e comprovado;
- d) Declaração de tempo disponível para exercer a Monitoria de Extensão por 20 (vinte) horas semanais:
- e) Declaração de não acumular outra bolsa institucional no âmbito da UNEB ou em outro órgão, exceto bolsas que se caracterizem como assistência estudantil e de não estar realizando estágio remunerado, no mesmo período de vigência do Termo de Compromisso de Monitoria.
- 6.5 A seleção dos candidatos será realizada nos seus respectivos Departamentos, através das Comissões internas constituídas pelos NUPES e conforme o Barema para avaliação / classificação de discentes de Monitoria de Extensão no âmbito do Programa UATI/UNEB (ANEXO III).
- 6.6 O não comparecimento do candidato, por qualquer motivo, nas datas, horários e locais estabelecidos, em qualquer etapa da seleção, implicará na sua desclassificação automática e irrevogável no presente Processo Seletivo.
- 6.7 O resultado do Processo Seletivo deverá ser divulgado oficialmente pelos NUPES dos Departamentos por classificação, considerando que o quantitativo de alunos aprovados será de acordo com o quantitativo de vagas. Os demais candidatos classificados e não selecionados, ficarão em quadro de reserva. Ao longo da execução do Projeto, caso haja desistência da vaga de monitoria

ou não cumprimento das atribuições do bolsista selecionado, o próximo classificado será convocado.

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 O candidato habilitado será convocado, e terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos no Departamento, sob pena de perder a vaga, e será convocado o próximo candidato habilitado, por ordem de classificação;
- 7.2 Os documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados são os seguintes:
- a) Original e cópia de documento de identificação (atualizado e com foto);
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Guia de Matrícula atualizada;
- d) Comprovante de dados bancários (somente aceitas contas-correntes individuais);
- e) Comprovante de residência;
- f) Declaração de que não acumula bolsas institucionais de natureza acadêmica.
- 7.3 Tendo apresentados os documentos elencados acima seguir-se-á à assinatura do Termo de Compromisso de Monitoria de Extensão, pelo prazo de 07 (sete) meses, de maio a novembro de 2019;
- 7.4 O Termo de Compromisso será assinado pelo Monitor, pelo Diretor no seu respectivo Departamento, pelo Professor Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão e Coordenador da UATI local, e posteriormente enviado uma via à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

8. <u>DA BOLSA AUXÍLIO</u>

8.1 Ao Monitor de Extensão aprovado será concedida Bolsa de Monitoria, pelo prazo de 07 (sete) meses, com valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), conforme Resolução CONSU nº 1.251/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, em 24 de janeiro de 2017.

9. <u>DAS ATRIBUIÇÕES</u>

9.1 **Do Docente**

Compete ao Docente/Coordenador do Projeto de Monitoria de Extensão:

- I- Elaborar plano de trabalho das ações de extensão articuladas com o/os componentes curriculares do Curso ao qual está vinculado;
- II- Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto e do trabalho de Monitoria de Extensão, inclusive na elaboração de relatórios e material para apresentação dos resultados em eventos de extensão;
- III- Coordenar as atividades do(s) bolsista(s) de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- IV- Apresentar um parecer sobre o desempenho do Monitor quando encerradas as suas atividades.

9.2 Do Monitor

Compete ao Monitor de Extensão, sob a orientação do professor:

- I- Participar de cursos e outras atividades voltadas para o trato da pessoa idosa organizado pela coordenação da NUATI/UNEB;
- II- Cumprir carga horária **20** (**vinte**) **horas semanais**, em horários compatíveis com o desenvolvimento das suas atividades discentes, discriminada no Plano de Monitoria, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- III- Atuar junto ao professor-orientador, realizando leituras específicas, dentre elas, as referentes ao Programa Universidade Aberta a Terceira Idade, trabalhos práticos e experimentais, compatíveis com o desenvolvimento do Projeto de Monitoria de Extensão como forma de aplicação do objetivo do componente curricular/disciplina junto às ações do referido programa no seu Departamento;
- IV- Facilitar o relacionamento entre professor(es) e a comunidade da UATI na execução e melhoria das atividades extensionistas da Instituição;
- V- Elaborar relatório semestral das atividades desenvolvidas de acordo com o Plano de Monitoria;
- VI- Executar as atividades do Plano de Monitoria:
- VII- Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo professor e pela coordenação do Núcleo da UATI em seu Departamento;
- VIII- Conhecer as normas do Programa de Bolsa de Monitoria de Extensão da UNEB Resolução Nº 1.196/2016 CONSU;
- IX- Apresentar ao(s) professor(es) responsável(is) pelo Projeto de Monitoria de Extensão, quando for o caso, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, proposta de seu desligamento do Programa;
- X- Apresentar, ao final da Monitoria, relatório das atividades desenvolvidas.

10. DO CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 10.1 Os pedidos de substituição ou cancelamento de Monitor, deverão ser realizados pelo Docente, via NUPE, mediante declaração do próprio Monitor ou justificativa do docente explicitando o(s) motivo(s) do desligamento;
- 10.2 O cancelamento da Bolsa de Monitoria de Extensão poderá ser feito em qualquer época, dentro do prazo previsto no Termo de Compromisso, com apresentação da justificativa do Docente e do Monitor, quando couber.

11. <u>DAS DISPOSIÇÕES GERAIS</u>

- 11.1 A Bolsa de Monitoria de Extensão não acarretará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNEB, e visa propiciar ao discente, oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para sua formação acadêmica e profissional no período de maio a novembro de 2019;
- 11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o docente ou técnico proponente do Projeto de Monitoria de Extensão e o Monitor candidatos ao Processo Seletivo conhecem todas às exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o Monitor candidato do Processo Seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua participação e a rescisão do Termo de Compromisso, quando couber, na sua atuação no Projeto de Monitoria de Extensão.

12. DOS PRAZOS

DATAS	PROCEDIMENTOS
11 a 17/04/2019	Período de inscrição pelos docentes, dos Projetos de Monitoria de Extensão para as ações da UATI, devidamente cadastrados no SIP .
22 e 23/04/2019	Seleção dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI 2019, pelas comissões dos Núcleos de Pesquisa e Extensão (NUPEs).
24/04/2019	Divulgação da lista de Projetos de Extensão UATI, por ordem de classificação, pelos Departamentos.

25 e 26/04/2019	Período para recurso, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão UATI.
29/04/2019	Análise dos recursos, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão UATI.
30/04/2019	Divulgação dos Recursos, no âmbito departamental, referente à classificação dos Projetos de Extensão.
02/05/2019	Divulgação, pelo Departamento dos Projetos de Extensão UATI aprovados após recursos.
02/05/2019	Envio à PROEX da relação dos Projetos de Monitoria de Extensão UATI aprovados para o ano de 2019.
03 a 07/05/2019	Inscrição dos discentes para o Processo Seletivo de Monitoria de Extensão UATI para 2019, nos NUPE'S dos Departamentos.
08 e 09/05/2019	Seleção dos discentes inscritos para as Bolsas de Monitoria de Extensão.
10/05/2019	Divulgação do resultado da seleção dos Monitores de Extensão.
13 e 14/05/2019	Período para recurso referente ao resultado da seleção de Monitores de Extensão.
16/05/2019	Divulgação dos Monitores de Extensão aprovados após recursos.
17/05/2019	Resultado final dos projetos e monitores aprovados
20 e 21/05/2019	Assinatura dos Termos de Compromissos dos Monitores aprovados que atuarão na UATI ano de 2019.
20 de maio de 2019	Início das atividades do Projeto
22 a 24/05/2019	Encaminhamento à PROEX do quadro de resultado do Processo Seletivo de Monitoria de Extensão para o ano de 2019, com uma via dos Termos de Compromissos assinados.
27 e 28/05/2019	Cadastro dos Monitores aprovados no SIP pelo coordenador do projeto.
22 a 30/05/2019	Cadastro dos Projetos e Monitores aprovados no SISPROEX pelo NUPE.
Todo 1º dia útil do mês	Entrega da Frequência pelos(as) Monitores(as), devidamente assinados pelo
subsequente	Coordenador(a), ao NUPE para envio ao Setor Financeiro do Departamento.
Todo 3º dia útil do mês subsequente	Envio pelo NUPE dos processos ao Setor Financeiro do Departamento para proceder aos pagamentos.
Até 30 (trinta) dias após o vencimento do Termo de Compromisso.	Entrega do Relatório Final pelos (as) Coordenadores(as) e Monitores(as) dos Projetos de Monitores de Extensão aos seus respectivos setores.

13. <u>DA VIGÊNCIA</u>

13.1 O presente Edital terá validade de 07 (sete) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 09 de abril de 2019.

José Bites de Carvalho

Reitor

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE MONITORIA DE EXTENSÃO PARA

O PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA A TERCEIRA IDADE (UATI)

UNIDADE ONDE A AÇÃO DA UATI É DESENVOLVIDA	N° DE PROJETOS RELACIONADOS ÀS DISCIPLINAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO	N° DE BOLSAS 2019
DCV I /UATI /Salvador	04	04
DEDC I /UATI /Salvador	02	02
DCH I /UATI /Salvador	02	02
DCET I /UATI /Salvador	02	02
DEDC II /Alagoinhas	04	04
DTCS III /Juazeiro	02	02
DCH IV /Jacobina	02	02
DCH V /Santo Antônio de Jesus	02	02
DCH VI /Caetité	02	02
DEDC VII / Senhor do Bonfim	02	02
DEDC VIII /Paulo Afonso	02	02
DCH IX /Barreiras	02	02
DEDC X /Teixeira de Freitas	02	02
DEDC XI /Serrinha	02	02
DEDC XII / Guanambi	02	02
DEDC XIII /Itaberaba	02	02
DEDC XIV /Conceição do Coité	04	04
DEDC XV / Valença	03	03
DCHT XVI /Irecê	02	02

DCHT XVII /Bom Jesus da Lapa	02	02
DCHT XVIII /Eunápolis	02	02
DCHT XIX / Camaçari	02	02
DCHT XX /Brumado	02	02
DCHT XXI /Ipiaú	02	02
DCHT XXII /Euclides da Cunha	02	02
DCHT XXII / Campus Avançado de Canudos	03	03
DCHT XXIII /Seabra	02	02
DCHT XXIV /Xique-Xique	02	02
TOTAL	64	64

ANEXO II - EDITAL Nº 025/2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MONITORIA DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UATI/UNEB

Projeto:	Departamento/Campus:	
J	_ I	

A avaliação das propostas será realizada considerando-se os indicadores identificados na tabela de pontuação abaixo. Para cada indicador, a comissão optará por uma das 03 notas correspondentes, conforme alternativas a seguir:

- o A ação não atende ao quesito NOTA MÍNIMA
- o A ação atende parcialmente ao quesito NOTA MÉDIA
- o A ação atende integralmente ao quesito NOTA MÁXIMA

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS PROJETOS

ORDEM	INDICADOR	NOTA	NOTA	NOTA	PONTUAÇÃO
		MINIMA	MEDIA	MAXIMA	NO PROJETO
1)	Atendimento aos parâmetros conceituais da extensão,	0	7,5	15,0	
	conforme Resolução 1.196/2016				
2)	Vinculação do Projeto ao público da terceira idade,	0	2,5	05,0	
	considerando os blocos formativos descritos no item				
	1.3				
3)	Capilaridade de dimensão local	0	2,5	05,0	
4)	Experiência em atividades de extensão voltadas para	0	2,5	05,0	
	o público da terceira idade				
5)	Atendimento à política de ações afirmativas da	0	2,5	05,0	
	UNEB				
6)	Parcerias interinstitucionais e institucionais	0	2,5	05,0	
7)	Prazos definidos no cronograma de execução das	0	2,5	05	
	ações do projeto				
8)	Relevância acadêmica, institucional e social da ação	0	5,0	10,0	
9)	Participação de docente, discente e do técnico	0	2,5	05,0	

	administrativo na condição de equipe executora				
10)	Público externo beneficiado	0	2,5	05,0	
11)	Interdisciplinaridade	0	2,5	05,0	
12)	Impacto no processo de formação do estudante monitor.	0	7,5	15,0	
13)	Impactos/benefícios da ação extensionista para o Programa UATI no âmbito da UNEB	0	2,5	5,0	
14)	Articulação do Projeto com as ações desenvolvidas no âmbito do Programa UATI	0	5,0	10,0	
	PONTUAÇÃO TOTAL			100,0	

Para fins de classificação, somente deverão ser considerados os Projetos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

ANEXO III – EDITAL Nº 025/2019

BAREMA PARA AVALIAÇÃO / CLASSIFICAÇÃO DE DISCENTES DE MONITORIA DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA UATI/UNEB

Candidato (a):	
Coordenador (a):	
Projeto:	
Departamento:	Campus:

A avaliação dos candidatos será realizada considerando-se os indicadores apresentados na tabela de pontuação abaixo.

CRITÉRIOS	INDICADOR	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
		MÁXIMA POR	
		INDICADOR	
1. CURRÍCULO	Curriculum Lattes - atualizado	0,5	
	Atuação em projetos sociais (0,2 pontos/projeto)	0,4	
	Participação em ações de extensão como colaborador e/ou monitor voluntário (0,3 pontos/ação)	0,6	
	Participação em eventos: congresso, seminário, simpósio etc. (0,2 pontos/evento)	0,6	
	Apresentação de trabalhos em eventos científicos (0,2 pontos/trabalho)	0,4	
	SUBTOTAL (máximo 2,5)		
2. HISTÓRICO ESCOLAR	Média do histórico escolar abaixo de 7,0: atribuir 0,5 ponto		
	Média do histórico escolar entre: 7,0 e 8,0: atribuir 1,0 ponto	3,0	
	Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0: atribuir 2,0 pontos		

	Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0:		
	atribuir 3,0 pontos		
	SUBTOTAL (máximo 3,0)		
3. CARTA DE	Objetividade	0,5	
INTENÇÃO	Clareza na apresentação da justificativa	0,5	
	Exposição de motivos adequados aos parâmetros do edital	0,5	
4. ENTREVISTA	Objetividade nas respostas	0,5	
	Desenvoltura e facilidade de comunicação	0,5	
	Disponibilidade para atuar no local do projeto	0,5	
	Apresenta conhecimentos específicos na área em que irá atuar	0,5	
	Percepção geral do candidato	1,0	
	SUBTOTAL (máximo 3,0)		
	PONTUAÇÃO TOTAL	10	

Para fins de aprovação e designação, somente serão aprovados e classificados os discentes que obtiverem pontuação igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.